

Taubaté, 27 de janeiro de 2020.

Questionamentos do Pregão nº 001/2020

“Contratação de empresa para prestação de serviços funerários”

QUESTIONAMENTO: “Pedimos esclarecimento a respeito a clausula decima quinta da minuta de contrato do processo 012/2019 – **Caução**. Não existe maiores informações sobre como efetuar o caução. Pode ser um deposito em conta antecipado? Ou um cheque no ato? Como procedemos?”.

RESPOSTA: Conforme item 13. Da Garantia do Edital do Pregão Presencial 001/20 as modalidades do caução são:

- depósito em dinheiro;
- seguro garantia;
- fiança bancária;
- títulos da dívida pública.

Em caso de depósito em dinheiro, o valor deverá ser depositado na conta corrente da Funcabes, constante no item 9. Da Contratação conforme edital do mesmo pregão.


Márcia Regina Rosa
Pregoeira

Taubaté, 27 de janeiro de 2020.

Questionamentos do Pregão nº 001/2020

“Contratação de empresa para prestação de serviços funerários”

QUESTIONAMENTO: “Não fica claro no TR (anexo 1) a necessidade de constar na proposta comercial o **valor individual mensal ou somente o valor global?**”

RESPOSTA: A proposta comercial é para contemplar 1.200 vidas estimadas por doze meses que é o prazo da contratação, contido em todo o edital e anexos, todavia como faltou constar esta informação de modo claro e explícito nos anexos, a Pregoeira verbalmente confirmará individualmente com cada licitante os valores das propostas de forma a lançar corretamente todas as propostas, ou seja, caso algum licitante tenha colocado valor mensal ou valor por vida, multiplicaremos o valor por vida por doze meses, ou se tiver colocado o valor por mês com 1.200 vidas estimadas, multiplicaremos o valor mensal por doze meses, antes da etapa de lances para início das negociações.


Márcia Regina Rosa

Pregoeira